PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.521/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA RODRIGUES BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA RODRIGUES BARROS, localizado na área de expansão urbana da Nova Marabá, na Folha 33, Quadra 06, lote nº 49, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 48, pelo lado esquerdo com a V-110, frente para V-103, fundos com o lote nº 01, medindo 08:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda com 08:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

~~Prefeito Municipal~~